



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 49/2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.09.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		2.148 – Incentivo às práticas culturais decorrentes da Lei Federal Paulo Gustavo	O crédito destina-se à execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, estabelecidas e tipificadas na Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022. O valor total do repasse é de R\$ 45.698,79 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), já depositados em duas contas da Agência do Banco do Brasil, conta corrente 21456-6 e com o valor de R\$ 13.820,27 (treze mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), e a conta	R\$ 45.698,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			corrente 21455-8 com R\$ 31.878,52 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), proveniente de superávit financeiro/recurso remanescente.	

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal